

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

PEQUIZEIRO, SEXTA, 12 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 456

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DD4] | 2 |
| EXTRATO DE ATA[DC0]              | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EB1] | 4 |
| ATO DE DISPENSA[CD5]             | 5 |
| DECRETO[AF9]                     | 6 |

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO/FME[FB0] | 8 |
|--------------------------------------|---|

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

**Jocélio Nobre da Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4562025486**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N°197/2025 CONTRATO N°07/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**

**CONTRATADA: 50.586.081 RONALDO FARIAS LEITE/ CNPJ N°:50.586.081/0001-21** OBJETO: O presente termo tem como objetivo estabelecer as condições de Termo Aditivo de contrato, referente a contratação de empresas de personalidade Jurídica especializada para prestação de serviços em criação de flyer, animação flyer, criação de material gráfico para impressão, cobertura de vídeo com imagens de drones e câmeras de alta resolução, cobertura fotográfica. Conforme o processo de n°197/2025 o aditivo terá o valor conforme o contrato.  
Pequizeiro - TO, 11 de setembro de 2025

**CARLOS CUNHA DE JESUS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-644e4d-12092025103417**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA - REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 13/2025 Processo Adm. Nº: 479/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição (SERVIÇOS FUNERARIOS) para atender ao Fundo Municipal De Assistência Social de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 13/2025, Processo nº 479/2025 **Empresa:** NOME: GUARAPAX SERVIÇOS FUNERAIS LTDA CPF/CNPJ:32.535.570/0001-72 ganhou valor total de R\$: 293.540,00 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais) vigência até 11 de setembro de 2026 ganhador do ITE 1/1,1/2,1/3,1/4,1/5,1/6  
Pequizeiro 11 de SETEMBRO 2025

**SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ff509e-12092025103717**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO N°311/2025 CONTRATO N°08/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**

**CONTRATADA: VALDEIR FIGUEREDO DE MELO (AUTO POSTO PEQUIZEIRO) / CNPJ N°:08.658.696/0001-50** OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditivo do contrato N°08/2025 - processo N°311/2025 que constitui o acréscimo da quantidade de fornecimento de combustível óleo diesel comum, originalmente previsto no contrato, em razão da necessidade da Prefeitura Municipal de PequiZeiro, até o limite permitido pela legislação vigente, fica acrescido o quantitativo de 25% do diesel comum e relação ao valor inicial do contrato, respeitado o limite legal. PequiZeiro - TO, 12 de setembro de 2025

**CARLOS CUNHA DE JESUS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiZeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-854c06-12092025104205**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO/TO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento CPL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

WF SERVICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 60.576.883/0001-04, estabelecida no endereço AV CORNELIO DIAS BARBOSA, LOTE 17 QUADRA05, SETOR CORNELIO DIAS BARBOSA, 77.725-000, COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA | QTDE. | UNID.   | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|-------------------------|-------|-------|---------|----------------|----------------|
| 1/1       | CONSTRUÇÃO DE UM GALPAO |       | 1,00  | SERVIÇO | 124.551,93     | 122.961,45     |
|           |                         |       |       |         | TOTAL VENCEDOR | 122.961,45     |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CPL de PEQUIZEIRO-TO, aos 11/09/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"cria a comissão intersetorial do programa 'TCE de olho no futuro: aliança pela primeira infância' no âmbito do município de Pequiizeiro, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a relevância do Programa "TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância" como iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o fortalecimento das políticas públicas DE saúde, educação e assistência social voltadas à primeira infância;

**CONSIDERANDO** que a infância é o alicerce sobre o qual se ergue o futuro de uma nação, sendo um período decisivo para o desenvolvimento humano com impactos significativos e duradouros na saúde, educação, proteção social e cidadania;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação articulada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais para a efetivação das diretrizes e a execução das ações propostas no Guia Metodológico do Programa;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se instituir um grupo de trabalho para planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Intersectorial do Programa "TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância"** no âmbito do Município de Pequiizeiro, com o objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do programa no Município.

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

**I** - Agente de Integração Local: Paulo Henrique da Silva.

**II** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rithelly Dayanne Noleto De Paulo.

Suplente: Ursolino Martins Dos Santos

**III** - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Abmael De Sousa Araujo.

Suplente: Maria Elisabete Da Silva Pereira.

**IV** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nayara Maria Lacerda Almeida

Suplente: Antonina De Sousa Santos

**V** - Conselheiros Tutelares.

**VI** - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pelo **Agente de Integração Local**, que terá as seguintes atribuições:

**I** - Convocar e presidir as reuniões da Comissão.

**II** - Coordenar a execução das ações planejadas, em articulação com as equipes técnicas das secretarias e instituições parceiras.

**III** - Manter a comunicação e a articulação direta com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO).

**IV** - Assegurar o envio da documentação necessária para a avaliação e concessão do Selo Município Amigo do Futuro.

**Art. 4º** As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante serviço público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de setembro de 2025

**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d7c94-12092025104701**



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO N°348/2025 CONTRATO N°03/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: VALDEIR FIGUEREDO DE MELO (AUTO POSTO PEQUIZEIRO) / CNPJ N°:08.658.696/0001-50** OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditivo do contrato N°03/2025 - processo N°348/2025 que constitui o acréscimo da quantidade de fornecimento de combustível óleo diesel comum, originalmente previsto no contrato, em razão da necessidade do Fundo Municipal de educação, até o limite permitido pela legislação vigente, fica acrescido o quantitativo de 25% do diesel comum e relação ao valor inicial do contrato, respeitado o limite legal. Pequizeiro - TO, 12 de setembro de 2025

**JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-86057d-12092025104017**

